



**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**  
**PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 920 DE 26 DE MAIO DE 1987**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Conselho de Administração, em sessão de 11 de maio de 1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nas designações para o exercício de funções de Gabinete, integrantes da tabela de Representação de Gabinete das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, de que trata o Ato nº 22, de 5 de julho de 1976, com a alteração introduzida pelo Ato nº 34, de 25 de março de 1980, deverá ser observada a correlação com as Categorias Funcionais dos servidores indicados, na forma do Anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

(a) Min. LAURO LEITÃO

**PRESIDENTE**

(Ato nº 920, 26 de maio de 1987).

DENOMINAÇÃO	CORRELAÇÃO DE CATEGORIAS
ASSISTENTE	AUXILIAR JUDICIÁRIO
SECRETÁRIO	AUXILIAR JUDICIÁRIO
SECRETÁRIO-DATILÓGRAFO	AUXILIAR JUDICIÁRIO
AUXILIAR ESPECIALIZADO (MOTORISTA)	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA
AUXILIAR ESPECIALIZADO (CONTÍNUO)	ATENDENTE JUDICIÁRIO
AUXILIAR II	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA